



DECRETO N.º 3625/2024

Estabelece normas para o uso do espaço público no período do 5º Festival do Café e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Araponga, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto disciplina o uso do espaço público nos dias 06, 07 e 08 de setembro de 2024, em que se realizará o 5º Festival do Café.

Art. 2º No período mencionado no artigo anterior, fica proibido:

I – o estacionamento de caminhões, ônibus e máquinas pesadas na Praça Manoel Romualdo de Lima, Rua José Ernesto Kumel e Vila Tomáz, nos dias 6, 7 e 8/09/2024;

II – o comércio ambulante e a instalação de barracas, *trailers* e similares sem o prévio licenciamento da Prefeitura nas regiões do Centro, Rua José Ernesto Kumel e Vila Tomáz, e imediações do local do evento;

III – a circulação e o estacionamento em via pública de veículo com som automotivo ligado.

Art. 3º É vedado:

I - a entrada no espaço do festival portando bebida alcoólica de qualquer natureza;

II - servir bebidas em vasilhames de vidro (garrafas ou copo);

III - servir talheres ou outros utensílios pontiagudos ou perfurocortantes;

IV – *cooler* e similares.

Art. 4º A Polícia Militar fica autorizada a tomar as providências cabíveis quanto à sua competência de trânsito e de manutenção de ordem, sossego e segurança pública, com base no disposto neste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Araponga, 26 de agosto de 2024.

Luiz Henrique Macedo Teixeira
Prefeito Municipal